



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Bebeto (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Galba Novaes (MDB)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Léo Loureiro (MDB)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA  
ORDEM DO DIA Nº 132/2024  
(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)  
Em 04 de abril de 2024  
(Quinta-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)  
VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES  
(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, V)**

**01-PROCESSO Nº 35/2024**

**INDICAÇÃO Nº 812/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ), PARA QUE SEJA CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DO IPVA DO ANO DE 2024, INCLUINDO OS CASOS EM QUE O CONTRIBUINTE OPTOU PELO PAGAMENTO PARCELADO, COM EFEITO RETROATIVO PARA OS QUE EFETUARAM O PAGAMENTO.

**02-PROCESSO Nº 177/2024**

**INDICAÇÃO Nº 817/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

APELO A EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE DOIS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, UM NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO E O OUTRO NA ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL, NA CIDADEDE CAPELA/AL.

**03-PROCESSO Nº 317/2024**

**INDICAÇÃO Nº 832/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, SOLICITANDO QUE SEJA EQUIPARADA A PARCELA DO CARTÃO CRIA, NO VALOR DE R\$ 150,00 AO VALOR QUE CADA CIDADÃO PILARENSE PASSARÁ A RECEBER, A PARTIR DE JUNHO, POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA VIVA BEM DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**04-PROCESSO Nº 393/2024**

**INDICAÇÃO Nº 847/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.**

APELO AO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- SETRAND/AL, COM A FINALIDADE DE QUE SEJA REINSTITULADA UMA BOTOEIRA NO SEMÁFARO LOCALIZADO EM FRENTE À UNIDADE MISTA DE SAÚDE SENADOR ARNON DE MELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

(RI, art. 139, III)

**DISCUSSÃO EM 2º TURNO**

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)

**05-PROCESSO Nº 192/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 97/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

PROÍBE A REALIZAÇÃO DE TATUAGENS E A IMPLANTAÇÃO DE PIERCINGS NOS ANIMAIS QUE ESPECIFICA.

Parecer nº 537/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer nº 804/2023: 11ª Comissão do Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**06-PROCESSO Nº 201/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI SOBRE O "DIA DE HOMENAGEM EM MEMÓRIA DOS POLICIAIS MORTOS EM SERVIÇOS OU EM DECORRÊNCIA DA FUNÇÃO".

Parecer nº 522/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**07-PROCESSO Nº 3366/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 657/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS A SENHORA MARIA JOSÉ DA SILVA.

Parecer nº 1055/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)

**08-PROCESSO Nº 205/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 719/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DR. ADELMO FARIAS BARBOSA- IDAB.

Parecer nº 1075/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**09-PROCESSO Nº 173/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 78/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI A SEMANA "CÃO-SERVIÇO" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 148/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Antonio Albuquerque.

Parecer nº 587/2023: 11ª Comissão do Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**10-PROCESSO Nº 205/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 110/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM**

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ANUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ESTADUAL SOBRE ZOONOSES, PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DO ANIMAL PARA O HUMANO.

Parecer nº 91/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 409/2023: 11ª Comissão do Meio Ambiente e Proteção dos Animais: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Gilvan Barros.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**11-PROCESSO Nº 1767/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 391/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MESAQUE PADILHA.**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PÚBLICOS E PRIVADOS, DE EXIGIREM QUE POFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS PARTICIPEM DE FESTEJOS RELIGIOSOS OU DE CULTURAS DIVERSAS DAS SUAS, BEM COMO VEDA A CONCESSÃO DE NOTAS AVALIATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGO.

Parecer nº 1062/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer nº 1078/2024: 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**12-PROCESSO Nº 724/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 914/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO SOCIAL - I.B.A.A.F.P.S.

Parecer nº 1083/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

**(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, V)**

**13-PROCESSO Nº 108/2024**

**INDICAÇÃO Nº 813/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE ALAGOAS-DER, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE INSTITUIR O PROGRAMA " SOS RODOVIA ", IMPLEMENTANDO TELEFONES DE EMERGÊNCIA NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE ALAGOAS.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**14-PROCESSO Nº 178/2024**

**INDICAÇÃO Nº 818/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

APELO AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA DE BARRO QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SANTA EFIGÊNIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPELA, ATRAVÉS DO PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA.

**15-PROCESSO Nº 184/2024**

**INDICAÇÃO Nº 821/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

APELO AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, PO MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, VISANDO ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO E DEMAIS LOCALIDADES, PROPORCIONANDO O EFETIVO TRABALHO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, QUE ATÉ O MOMENTO SE ENCONTRAM SEM FUNCIONAMENTO POR FALTA DE UM INSTITUTO MÉDICO LEGAL-IML.

**16-PROCESSO Nº 276/2024**

**INDICAÇÃO Nº 824/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH, NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NOS SÍTIOS LAGOA DE DENTRO E MULUNGU, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS**

**(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, VI)**

**17-PROCESSO Nº 42/2024**

**REQUERIMENTO Nº 471/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.**

REQUER À MESA NA ORMA REGIMENTAL, QUE SEJA MARCADA UMA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2024, PARA TRATAR DO TEMA "ECONOMIA DO CUIDADO - A INVISIBILIDADE DO TRABALHO NO LAR".



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**18-PROCESSO Nº 203/2024**

**REQUERIMENTO Nº 490/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SOLICITAR A RESERVA DE PLENÁRIO E MARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA ESPECIAL, PARA DISCUTIR SOBRE O TEMA " POLÍTICAS PÚBLICAS PARA QUILOMBOLAS EM ALAGOAS"

**19-PROCESSO Nº 463/2024**

**REQUERIMENTO Nº 528/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA MARCADA UMA SESSÃO ESPECIAL COM TEMA: ABASTECIMENTO DE ÁGUA: INEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DA EMPRESA ÁGUAS DO SERTÃO, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00H.

**20-PROCESSO Nº 661/2024**

**REQUERIMENTO Nº 559/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO POLICIAL CIVIL E DIRETOR DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS - SINDPOL, SR. PETRÚCIO CARLOS DA SILVA.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 03 DE ABRIL DE 2024.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**





ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 750, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**Autor:** Deputada Fátima Canuto.

**CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO  
LEGISLATIVO DEPUTADA LILY LAGES, À  
SENHORA SOLANGE BENTES JUREMA.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a **COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO DEPUTADA LILY LAGES**, nos termos da Resolução nº 528, de 07/11/2012, alterada pela Resolução nº 546, de 02 de dezembro de 2014, à senhora **SOLANGE BENTES JUREMA**, pelas relevantes atividades prestadas no Estado, particularmente na área da política, abrangendo escritores, jornalistas, poetas e pessoas que contribuíram para o aprimoramento do cenário político de Alagoas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**,  
em Maceió, 21 de março de 2024.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 754, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**Autor:** Mesa Diretora.

**ALTERA O § 2º DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO  
Nº 369, DE 11 D JANEIRO DE 1993.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O dispositivo abaixo indicado da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 .....

§ 2º O Presidente não poderá, senão na qualidade de membro da Mesa Diretora, oferecer qualquer proposição, nem votar, exceto nos casos de empate, de escrutínio secreto, ou de votação que exige quórum qualificado, ou em razão de disposição constitucional, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.” **(NR)**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió/Al, 02 de abril de 2024.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 755, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**Autor:** Deputada Fátima Canuto.

**CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO  
ZUMBI DOS PALMARES A SENHORA  
MARIA JOSÉ DA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES**, à Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, pelos relevantes trabalhos em prol da preservação e desenvolvimento da História, ou das artes e cultura no Estado de Alagoas, na forma da Resolução nº 396, de 09 de novembro de 1995, alterada pela Resolução nº 633, de 12 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 02 de abril de 2024.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 756, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Autor:** Deputado Ronaldo Medeiros.

**RESTITUI SIMBOLICAMENTE OS MANDATOS  
DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DE  
ALAGOAS, CASSADOS ENTRE OS ANOS DE  
1948 A 1969.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica restituído simbolicamente os mandatos dos deputados estaduais do Estado de Alagoas, cassados entre os anos de 1948 a 1969.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução, os mandatos simbolicamente restituídos são dos seguintes deputados estaduais:

- I – André Papini Gois (PCB), cassado em 1948;
- II - José Maria Cavalcante (PCB), cassado em 1948;
- III - Moacir Rodrigues de Andrade (PCB), cassado em 1948;
- IV – Cláudio Albuquerque Lima (PDC), cassado em 1964;
- V - Sebastião Barbosa de Araújo (PSP), cassado em 1964;
- VI - Jayme Amorim de Miranda (PSP), cassado em 1964;
- VII - Cyro Casado Rocha (PTB), cassado em 1964,
- VIII - Claudenor Albuquerque Lima, (PSP), cassado em 1964;
- IX - Luiz Gonzaga Moreira Coutinho (MDB), cassado em 1969;
- X - Diney Torres (MDB), cassado em 1969;
- XI - Elísio da Silva Maia (MDB), cassado em 1969;
- XII - Moacir Lopes de Andrade (MDB), cassado em 1969;
- XIII - Luiz Gonzaga Malta Gaia, cassado em 1969;
- XIV - Eraldo Malta Brandão (ARENA), cassado em 1969,
- XV - Pedro Timóteo (PSP). cassado em 1969
- XVI - Roberto Tavares Mendes (MDB), cassado em 1966.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 3º** Em sessão pública especial, os Deputados ou seus familiares receberão diplomas simbólicos e honorarias destinadas aos parlamentares, como forma de reconhecimento dos erros históricos cometidos pelo regime militar no Estado de Alagoas.

**Art. 4º** A presente Resolução destina-se exclusivamente à restituição simbólica dos mandatos, ao resgate histórico, moral e político dos cidadãos citados, não produzindo efeitos patrimoniais ou indenizatórios, inclusive previdenciários.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 26 de março de 2024.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1086/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 77/2024

Autor: Deputado Doutor Wanderley

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Resolução nº 77/2024 de autoria do Deputado Doutor Wanderley, que “CONCEDE A COMENDA LEVO IVO À PSICOLOGA E ESCRITORA MARIA DA GRAÇA IVO”.

O projeto tem como objetivo conceder a Comenda Ledo Ivo a senhora **MARIA DA GRAÇA IVO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado o projeto de resolução não possui qualquer vício, uma vez que é de competência da Assembleia Legislativa regular as matérias de caráter político ou administrativo de natureza regimental, conforme os termos do art. 145, §3º, II do Regimento Interno da ALE/AL. Vejamos:

*“Art. 145. A Assembleia exerce a sua função legislativa por via de projetos de lei, de decreto legislativo ou de **resolução**.*

...

*§ 3º Os projetos de resolução destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo, sobre que deva a Assembleia pronunciar-se em casos*

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro  
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

*concretos, tais como:*


...

*II- qualquer matéria de natureza regimental.”*

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 77/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS, em Maceió, 03 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO**

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### TÍTULO DE APOSENTADORIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2268/2023, considerando o Parecer nº 001/2024 da Procuradoria Geral do Poder Legislativo, com supedâneo nas regras legais e constitucionais, especialmente o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 57, III, “a”, da Constituição do Estado de Alagoas,

#### RESOLVE:

Aposentar, pela regra voluntária, o servidor **MARCOS ANDRÉ TENORIO MAIA**, matrícula nº 35.284-5, no cargo de Assistente Legislativo, Classe “A”, Nível 29, com proventos integrais, garantida a irredutibilidade remuneratória.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente

**BRUNO TOLEDO**  
1º Vice-Presidente

**GILVAN BARROS FILHO**  
2º Vice-Presidente

**FLÁVIA CAVALCANTE**  
3º Vice-Presidente

**FRANCISCO TENÓRIO**  
1º Secretário

**RICARDO NEZINHO**  
2º Secretário

**MARCOS BARBOSA**  
3º Secretário

**SILVIO CAMELO**  
1º Suplente da Mesa Diretora,  
no exercício da 4ª Secretária

